



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 469/2003

Assunto: DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO E CRIA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 06/02/2003

Sanção: 06/02/2003



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº 469 /03

Em 03 de Fevereiro de 2003.

“Dispõe sobre o remanejamento e cria dotação orçamentária no orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Vigente e suplementa a custa de Remanejamento o valor de R\$ 45.559,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), conforme detalhamento a seguir:

ANULA

05 – Secretaria Municipal de Saúde

06.002.10.302.1021.2020 – Promover o acesso equitativo universal na saúde	
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 22.780,00
06.001.10.122.1020.2018 – Manut. Dos serviços Ad. Da Secretária	R\$ 22.779,00
Total	R\$ 45,559,00

SUPLEMENTA

06.002.10.301.1023.2019 – Implantação de ações de saúde da família no município	
319092.00 – Despesas do Exercício Anterior	R\$ 45, 559,00
Total	R\$ 45.559,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se os dispositivos em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, 03 de Fevereiro de 2.003.

APROVADO
EM 03/02/2003

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

SANCIONADO
EM 06/02/2003

René Agostini
Prefeito Municipal